



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CONTRATO PMV Nº 175/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E EMBALAGEM, EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, ELETROPOTÁTEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA G L DA SILVA FILHO LIMITADA, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

O **Município da Vitória de Santo Antão**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, através da Seguinte Secretaria da Mulher neste ato representada pela Secretária Sr.^a **Thais Karine de Lima Xavier**, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **G L DA SILVA FILHO LIMITADA**, inscrita no **CNPJ nº 46.794.528/0001-80**, situada na RUA CORONEL IZACIO, 526, CENTRO, PALMARES, PE, CEP 55540000, BRASIL, E-MAIL: GLEMPREENDIMENTOSOFCC@GMAIL.COM – FONE: 81 9 9906-8892 neste ato representada por GENILSON LUCAS DA SILVA FILHO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025**, devidamente **homologado pela Autoridade Superior em 04.07.2025**, nos termos da Lei nº. 14.1333/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E EMBALAGEM, EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, ELETROPOTÁTEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, oriundo do Processo Licitatório nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025

PARÁGRAFO ÚNICO – DA VINCULAÇÃO

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Nº da Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

2.1 O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis 14.133/2021, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 60 (SESSENTA) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

5.3 Se a alteração implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

6.1 Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 37.558,00** (trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PAPEL OFÍCIO A4 - GRAMATURA DE 75G/M², RESMA (500 FOLHAS) - com as seguintes especificações mínimas: Papel Oficio A4 210x297mm 75g/m2 - resma 500 folhas, branco.	UND	NOVO	7	R\$ 26,00	R\$ 182,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA - com as seguintes especificações mínimas: Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Corpo Sextavado e Tampa Ventilada.	UND	NOVO	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
3	PASTA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO - com as seguintes especificações mínimas: - Pasta Arquivo Material: Papelão, Largura: 350 MM, Altura: 235 CM, Cor: Azul, Características Adicionais: Com Aba E Elástico, Aplicação: Documentos.	UND	NOVO	99	R\$ 3,00	R\$ 297,00
4	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS - com as seguintes especificações mínimas: Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão Duro, Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: Meia Pauta.	UND	NOVO	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
5	CRACHÁS - crachá plástico com cordão de silicone: medindo aproximadamente 80 x 120.	UND	NOVO	105	R\$ 2,00	R\$ 210,00
SUBTOTAL					R\$ 1.527,00	
	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETO R MULTIMÍDIA\, BRILHO:MÍNIMO 2.000 LM\, TIPO LÂMPADA:UHP\, POTÊNCIA LÂMPADA:180 W\, VOLTAGEM:110/220 V\, FREQUÊNCIA:50 A 60 HZ\, TIPO ENTRADA:VÍDEO/MICROCOMPUTADOR\.	UND	NOVO	1	R\$ 676,00	R\$ 676,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	TAMANHO MÍNIMO IMAGEM:80 POL\, TIPO ZOOM:MOTORIZADO\, TIPO:PORTÁTIL C/ MALETA P/ TRANSPORTE\, CONTROLE REMOTO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANETA LASER\, SOM ESTÉREO\, LUMINOSIDADE MÍNIMA:2.000 LM\, COMPATIBILIDADE VÍDEO:NTSC/VGA/XGA\, TIPO CONEXÃO:MICROCOMPUTADOR\, TIPO FOCO:MOTORIZADO\, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TE TO\, TIPO TECNOLOGIA:LCD\, RESOLUÇÃO:800 X 600 / 1.024 X 768 DPI, PROJETO MULTIMÍDIA\, TIPO LÂMPADA:UHE\, POTÊNCIA LÂMPADA:200 W\, VOLTAGEM:100/240 V\, FREQUÊNCIA:50 A 60 HZ\, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO:1 UN\, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM:30 POL\, TIPO ZOOM:MANUAL\, QUANTIDADE AUTOFALANTES:1 UN\, TIPO:TETO E MESA\, LUMINOSIDADE MÍNIMA:3.400 LM\, TIPO FOCO:MANUAL\, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TE TO\, RESOLUÇÃO:1920 X 1080 FULL HD\, CONTRASTE MÍNIMO:16.000:1					
SUBTOTAL					R\$ 676,00	
	ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E EMBALAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	EXPOSITOR VERTICAL com as seguintes especificações mínimas: Refrigerador expositor - Refrigerador Expositor Tipo: Vertical , Capacidade: 500 L, Aplicação: Refrigeração Enlatados E Congelados , Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente, Voltagem: Bivolt.	UND	NOVO	1	R\$ 5.634,00	R\$ 5.634,00
15	FORNO ELÉTRICO REFRATÁRIO - com as seguintes especificações mínimas: FORNO - ELETRICO INDUSTRIAL INOX 220V, FORNO REFRATÁRIO ELÉTRICO ROMA INOX FERI 80, MEDIDA INTERNA DO FORNO: (AXLXP) 29 X 45 X 79 CM LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA	UND	NOVO	1	R\$ 2.243,00	R\$ 2.243,00
19	GRADE DE DESCANSO PARA BOLO/ RACK DE RESFRIAMENTO COM AS SEGUINTEs: Material em aço inoxidável, dimensão: 30 x 50	UND	NOVO	5	R\$ 148,00	R\$ 740,00
20	ESPÁTULA INOX - Com as seguintes especificações mínimas: material aço inox, acabamento em alto brilho, resistência e	UND	NOVO	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	durabilidade. Comprimento total 28 cm. Ideal para corte de bolos.					
21	ROLO PROFISSIONAL DE INOX – Rolo massa, material: Aço Inoxidável, Tamanho 50 CM, aplicação regulagem da espessura da massa, uso manual.	UND	NOVO	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
26	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS – MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS\, MATERIAL TAMPO:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL ESTRUTURA:TUBULAR METÁLICA\, COMPRIMENTO:1\,90 M\, LARGURA:0\,90 M\, ALTURA:0\,90 M\, APLICAÇÃO:MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	UND	NOVO	3	R\$ 2.176,00	R\$ 6.528,00
27	MOEDOR DE GRÃOS DE CAFÉ ELÉTRICO com moedores cônicos com regulagem de moagem (entre 10 e 14 níveis), capacidade regulável com até 250 gramas, 220V.	UND	NOVO	1	R\$ 920,00	R\$ 920,00
28	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS com as seguintes especificações mínimas: Especificações mínimas recomendadas: Capacidade de Refrigeração: 24.000 BTUs Tipo: Split Hi-Wall (ou Janela, dependendo da necessidade) Ciclo: Frio (ou Quente/Frio, se necessário) Eficiência Energética: Classificação mínima A (Procel) Gás Refrigerante: R-410A ou R-32 (ecológico e eficiente) Voltagem: 220V Consumo Aproximado: 2000W a 2500W Funções Extras: Modo Turbo Dormir (modo noturno) Temporizador Filtros especiais (antibacteriano, antiácido, etc.) Controle r Nível de Ruído: ≤ 45	UND	NOVO	1	R\$ 3.587,00	R\$ 3.587,00
32	BATEDOR FUÊ GRANDE, AÇO INOX, COM 40 CM, REFORÇADO – Batedor Fuê Grande, aço inox, com 40 cm, reforçado.	UND	NOVO	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
33	CONJUNTO SALADEIRA – Com as seguintes características: Conjunto saladeira, quantidade peças: 7 (1 grande e 6 pequenas) um, diâmetro: 10 (peça grande) 5 (peça pequena) pol/, formato: redondo/, material: vidro/, aplicação: copa e cozinha.	UND	NOVO	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

34	PRATO GIRATÓRIO OU PRATO GIRATÓRIO PARA BOLOS/ PRATO PARA BOLO GIRATÓRIO / PLATAFORMA GIRATÓRIA DE VIDRO - Com as seguintes especificações mínimas: bailarina giratória profissional, prato giratório para bolo, confeitaria, suporte para bolo, confeitiro, padaria forma: redonda tipo de estrutura: alumínio 3cm, peso máximo suportado 40kg.	UND	NOVO	5	R\$ 228,00	R\$ 1.140,00
36	FAQUEIRO com as seguintes especificações mínimas: FAQUEIRO EM AÇO INOX 72 PEÇAS Talheres incluídos: 12 colheres mesa; 12 colheres café; 12 colheres chá; 12 facas churrasco; 12 garfos mesa; 12 garfos torta. Material do cabo: aço inoxidável. Material da lâmina: aço inoxidável.	UND	NOVO	1	R\$ 373,00	R\$ 373,00
37	KIT UTENSÍLIOS PARA COZINHA 06 PEÇAS - com as seguintes especificações mínimas: - Kit utensílios de cozinha: 1 escumadeira, 1 espátula, 1 concha, 1 colher, 1 grafo, 1 pegador de massas e 1 espátula de bolo.	UND	NOVO	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
38	JOGO DE FACAS 7 PEÇAS - JOGO DE FACAS 7 PEÇAS, MATERIAL AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO, LÂMINAS DE AÇO INOX, JOGO DE FACAS 7 PEÇAS: CONTÉM FACA PARA LEGUMES E FRUTAS 3", FACA PARA TORNAR 3", FACA PARA CHURRASCO/ FRUTAS 5", FACA PARA TOMATE 4", FACA PARA DESOSSAR 5", FACA PARA PÃO 7" E FACA CHEF 7". MATERIAL DE LÂMINAS DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO	UND	NOVO	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
39	ESPÁTULA RESISTENTE ALTAS TEMPERATURAS PARA USO CULINÁRIO - Espátula de silicone, material: silicone, tamanho: espátula 17,8cm x 3,4cm x 1cm (C x L x A).	UND	NOVO	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
40	PINCEL DE SILICONE RESISTENTE ALTAS TEMPERATURAS PARA USO CULINÁRIO - Pincel de silicone, material: silicone, tamanho: pincel 16,5cm x 3cm x 1cm (C x L x A).	UND	NOVO	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
42	ESPÁTULA - ESPÁTULA\, MATERIAL: SILICONE\, APLICAÇÃO: TIPO PÃO DURO\, MATERIAL CABO: CABO PLÁSTICO\, COMPRIMENTO CABO: COMPRIMENTO TOTAL CERCA 30 CM.	UND	NOVO	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
43	KIT PENEIRA EM AÇO INOX - com as seguintes especificações mínimas: Kit Peneira em Inox com 3 Peças Características Gerais Produzida em aço inox, garantindo ao produto maior resistência e durabilidade.	UND	NOVO	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

47	KIT FORMA ASSADEIRA P/ BOLO REDONDA , ALTA C/ 4 UNID Nº 10, 15, 20, 25 – Kit Forma Assadeira p/ bolo redonda, alta c/ 4 unid nº 10, 15, 20 e 25.	UND	NOVO	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
48	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COMPACTO 3 EM 1 - com as seguintes especificações mínimas: Processador de alimentos compacto, elétrico turbo, potência de 250W	UND	NOVO	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
51	CHOCADORA – Chocadeira Modelo: Básico, Capacidade Ovos: 50 de Galinhas/120 de Codorna, Material Visor: Vidro, Tipo Termômetro: Mercúrio, Tipo Termostato: Eletrônico, Material Revestimento: Fôrmica Texturizada	UND	NOVO	20	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
SUBTOTAL					R\$ 35.355,00	
VALOR GLOBAL					R\$ 37.558,00	

6.1.1 – o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Órgão orçamentário: 54000 – SECRETARIA DA MULHER

Unidade orçamentária: 54001 – SECRETARIA DA MULHER

Função: 4 - Administração

Subfunção: – Administração Geral

Programa: 1010 - GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER

Ação: 1.205 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DA MULHER

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 No curso da execução do objeto, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa do produto fornecido,

9.2 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, através do servidor: *Jéssica Lais Adelino Da Silva, Matrícula: 186388, Função: Coord. De Elaboração De Projetos E Captação De Recursos, E Aline De Oliveira Silva, Matrícula: 186475, Função: Diretora Especial De Captação De Recurso*

9.3 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, na execução do contrato.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE EXECUÇÃO

10.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

Conforme Termo de Referência

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:

Conforme Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 -Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Multa: Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial; e



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2 -Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3 -Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 -Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 -Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 -O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 -Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte ex-adversa, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à CONTRATANTE, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 14 de julho de 2025.

Secretaria Municipal da Mulher
Thais Karine de Lima Xavier
CONTRATANTE

G L DA SILVA FILHO LIMITADA
CNPJ nº 46.794.528/0001-80
GENILSON LUCAS DA SILVA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: